



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 24/0003-CC

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9:40 horas reuniram-se no auditório do Sesc Pará, Belém/PA, os membros da Comissão Especial de Licitação, Igor Crisly Martins Moraes, Presidente da Comissão e seus membros Srs. Ligia Candido e Raimundo Marcos Alves Pereira, com o objetivo de reabertura do certame licitatório que se destina a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Execução de Projeto de Requalificação do Sistema de Distribuição de Energia em Média Tensão na Unidade Sesc Doca.**

Conforme designado, a sessão pública foi reaberta para continuidade do procedimento licitatório com o Julgamento das Propostas de Preços. Registra-se a presença das empresas: **PROMAC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.148.982/0001-88**, representada pela Sra. Lidiane de Oliveira Rios, portadora do CPF nº 755.995.202-00, a empresa **DATASOL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.358.887/0001-11**, representada pelo Sr. Valdir Ramos Moraes, portador do CPF nº 253.613.092-49 e **PRESCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ 05.210.095/0001-91**, representada pela Sra. Edilene do Socorro Dias Melo, portadora do CPF nº 395.909.502-30.

Após minuciosa análise dos documentos apresentados, constatou-se que nas propostas de preços das empresas **DATASOL ENGENHARIA LTDA, PROMAC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e PRESCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, que foram identificadas algumas irregularidades, conforme apontado no Parecer Técnico da Assessoria de Arquitetura e Engenharia desta instituição, Parecer PA02-LIC-PT-2024-024-R00, o qual seguirá anexo a esta ata;

Desta feita, verificando-se que com base no parecer técnico, todos os licitantes acabariam por ser Desclassificados do certame, com fundamentos nos princípios da celeridade, economicidade, isonomia e julgamento objetivo será oportunizado aos licitantes presentes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou novas propostas escoimadas das causas que determinaram este fato, nos termos do que estabelece o subitem 20.12 do Edital;

Assim sendo, designa-se a data de 01 de Outubro de 2024, às 09:30 horas para reabertura da Sessão Pública da Concorrência 24/003-CC, com o fim de realizar novo Julgamento das Propostas de Preços apresentadas e Habilitação dos fornecedores;

Por fim, consigna-se em ata que os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas credenciadas foram devolvidos aos representantes das respectivas licitantes;

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas participantes presentes. Neste momento, o Presidente da Comissão declara encerrada a sessão pública às 10:30 horas.

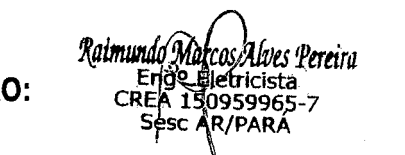
ASSINATURAS DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Igor Crisly Martins Moraes
Presidente

Igor Crisly M. Moraes
Comissão de Licitação
Sesc/DR/PA


Ligia Pontes Candido
Membro

Ligia Pontes Candido
Comissão de Licitação
Sesc/DR-PA


Raimundo Marcos Alves Pereira
Membro

Raimundo Marcos Alves Pereira
Eng. Eletricista
CREA 150959965-7
Sesc AR/PARA

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Departamento Regional no Estado do Pará

Comissão Permanente de Licitação

PROMAC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Representante: Lidiane de Oliveira Rios

Lidiane de O. Rios

Valdir Ramos de Moraes

DATASOL ENGENHARIA LTDA

Representante: Valdir Ramos Moraes

Edilene Melo

PRESKOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

Representante: Edilene do Socorro Dias Melo

**PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DOCUMENTAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS
PELAS EMPRESAS CONCORRENTES NO PROCESSO 24/0003-CC.**

1. OBJETIVO

Este parecer tem por objetivo realizar a conferência dos documentos que compõem o ENVELOPE Nº 01 e assim, avaliar se a documentação entregue pelas proponentes do Processo Licitatório Nº 24/0003-CC atendem aos critérios de apresentação de propostas contantes no Edital de referência.

2. DATASOL ENGENHARIA LTDA

Parecer

a. Conflito entre o prazo de execução contido no documento de apresentação da proposta (90 dias) e o prazo de execução apresentado no cronograma físico e financeiro (45 dias).

b. Não foi apresentada a planilha de composição da Curva ABC de materiais, conforme modelo – Anexo VIII. O item 7.3 prevê como parte integrante da planilha orçamentária, todas as planilhas modelos fornecidas como anexo do Edital de referência. Além disso, o item 7.26 do edital diz que a proposta deve atender fielmente ao edital e seus anexos.

c. Não foi apresentada a planilha de composição da Curva ABC de serviços, conforme modelo – Anexo IX. O item 7.3 prevê como parte integrante da planilha orçamentária, todas as planilhas modelos fornecidas como anexo do Edital de referência. Além disso, o item 7.26 do edital diz que a proposta deve atender fielmente ao edital e seus anexos.

Serviço Social do Comércio - Sesc

Departamento Regional – PA
Assessoria de Arquitetura e Engenharia



3. PROMAC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Parecer

- a. A planilha de composições analíticas com preço unitário NÃO está datada e assinada pelo responsável técnico, conforme prevê o item 7.3 do Edital de referência.
- b. A planilha de composição da curva ABC de serviço NÃO está datada e assinada pelo responsável técnico, conforme prevê o item 7.3 do Edital de referência.
- c. A planilha de composição da curva ABC de insumos NÃO está datada e assinada pelo responsável técnico, conforme prevê o item 7.3 do Edital de referência.
- d. O cronograma físico e financeiro NÃO está datado e assinado pelo responsável técnico, conforme prevê o item 7.3 do Edital de referência.
- e. A planilha de composição do BDI – Serviços NÃO está datada e assinada pelo responsável técnico, conforme prevê o item 7.3 do Edital de referência.
- f. A planilha de composição do BDI – insumos NÃO está datada e assinada pelo responsável técnico, conforme prevê o item 7.3 do Edital de referência.
- g. A planilha de encargos sociais NÃO está datada e assinada pelo responsável técnico, conforme prevê o item 7.3 do Edital de referência.
- h. A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do orçamento não foi apresentada, conforme prevê o item 7.3 do Edital de referência.
- i. O CD fornecido pela proponente NÃO contém as planilhas orçamentárias em arquivo digital, conforme prevê o item 7.3.1 do Edital de referência.

4. PRESCOM ENGENHARIA LTDA

Parecer

a. Não foi apresentado a planilha de composição de BDI - materiais. O item 7.3 prevê como parte integrante da planilha orçamentária, todas as planilhas modelos fornecidas como anexo do Edital de referência. Além disso, o item 7.26 do edital diz que a proposta deve atender fielmente ao edital e seus anexos.

b. A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do orçamento não foi apresentada, conforme prevê o item 7.3 do Edital de referência.

Belém, 23 de setembro de 2024

Assinado eletronicamente por:
RAIMUNDO MARCOS ALVES PEREIRA
CPF: ***.707.492-***
Data: 23/09/2024 16:30:07 -03:00



Raimundo Marcos Alves Pereira
Engº eletricista – CREA: 150959965-7
Assessoria de Arquitetura e Engenharia